

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 8 1 1 0 . 2 0 2 4 / 0 0 0 0 1 8 0 - 1

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**, inscrita sob CNPJ nº 07.039.800/0001-65, Rua Líbero Badaró, 425, 25º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905 Telefone: 3106-1258, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar adquirir através de DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço, objetivando a aquisição dos bens no Item 2 - DO OBJETO deste Termo de Referência.

1. JUSTIFICATIVA E EMBASAMENTO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

1.1. Justificamos que os materiais solicitados são essenciais para a realização das aulas práticas dos módulos II e III do curso de Análises Clínicas, Hemoterapia, Cuidados de Idosos, Farmácia e Saúde Bucal, tais materiais são o mínimo para que os estudantes possam exercer a prática laboratorial, exigida na matriz curricular do curso, para que a formação seja completa teórica e prática. Ressaltamos ainda que sem os equipamentos solicitados acima a escola não tem condições de fornecer a formação intermediária como qualificação profissional, tampouco a formação final de nível técnico, informamos que cerca de 1000 alunos, semestralmente, estudantes dos módulos II e III dos três períodos utilizarão os materiais acima durante o período do curso.

- 1.2. O procedimento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

Para a referida contratação, foram observados os critérios de sustentabilidade, visando ainda, a redução de despesas no âmbito da Administração de modo a contemplar estritamente as necessidades da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

- 1.3. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os participantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos e serviços contratados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

2. OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais, conforme segue em anexo em Lista/Listagem de insumos.

- 2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, sendo caracterizados como bem comum, conforme justificativa constante no item 2.
- 2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.3. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item 2.
- 2.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

2.5. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2.6. [ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO - Lista/Listagem de insumos]

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em 30 dias corridos, após a emissão da ordem de serviço.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2.1. Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

- a) até a data final prevista para a entrega; e,
- b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

3.2.2. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

3.3. O material deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado neste Termo de Referência, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

3.4. A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:

- a)** Primeira Via da Nota Fiscal;
- b)** Nota Fiscal Fatura;
- c)** Cópia reprográfica da Nota de Empenho.
- d)** Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de

Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

- 3.5. O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA à multa demora, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato e/ou aplicar as demais sanções previstas.

4. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O preço será aquele que for considerado mais vantajoso para a CONTRATANTE dentre as propostas recebidas para o orçamento.
- 4.2. O preço estipulado remunerará todas e quaisquer despesas necessárias à prestação dos serviços, incluindo os custos com materiais, mão de obra, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e todas as demais despesas e constituirá a única e completa contraprestação pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra será devida.
- 4.3. O pagamento à CONTRATADA será realizado mediante crédito em conta corrente do Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51.197/2010.
- 4.3.1. Excepcionalmente, o pagamento de contratações eventuais e não continuadas poderá ser realizado mediante crédito em conta corrente em outros bancos, desde que não exceda o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), atendidos os critérios estabelecidos na Portaria da Secretaria da Fazenda nº 09/2021.
- 4.4. O pagamento será realizado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite definitivo dos serviços e emissão da Nota Fiscal e boleto para pagamento.
- 4.5. São condições para o pagamento, portanto:
- 4.5.1. A apresentação, pela CONTRATADA, por meio eletrônico, da Nota Fiscal que discrimine os serviços efetivamente prestados, juntamente com a documentação elencada na Portaria SF nº 170/2020.
- 4.5.2. O ateste a contento dos serviços prestados pela CONTRATADA.
- 4.5.3. A ausência de registro no CADIN Municipal.

- 4.5.4. Caso haja faturamento em desacordo com as disposições previstas no Termo de Referência, na Proposta ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança.
- 4.5.5. A CONTRATANTE comunicará, por escrito, à CONTRATADA, o motivo da não aprovação da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta.
- 4.5.6. A devolução da Nota Fiscal, devidamente regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 2 (dois) dias úteis da data da comunicação formal pela CONTRATANTE.
- 4.5.7. A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados no prazo acima estipulado, que poderá ser prorrogado por até 2 (duas) vezes, a critério da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.5.8. A fluência do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que a regularização for cumprida, não configurando atraso no pagamento.
- 4.5.9. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA do cumprimento de suas responsabilidades contratuais e legais.
- 4.5.10. O pagamento antecipado é vedado.
- 4.6. A CONTRATANTE poderá efetuar descontos das faturas devidas e/ou da garantia prestada pela CONTRATADA, relativos às penalidades aplicadas, bem como aos prejuízos eventualmente sofridos.
- 4.7. Não haverá reajuste de preços nem atualização.

5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço prestado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, na Proposta oferecida pela CONTRATADA, no Contrato e tampouco em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, podendo

rescindir a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas, conforme a gravidade do caso.

- 5.2. O ateste será realizado de acordo com a periodicidade da contratação, pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal, a fim de que seja verificado se os serviços prestados durante o mês foram quantitativa e qualitativamente satisfatórios.
- 5.3. O ateste deverá ser feito pelo Fiscal do Contrato, por escrito e justificadamente, e será juntado ao processo de pagamento, de acordo com a periodicidade de prestação dos serviços.
- 5.4. Constatada qualquer inadequação, a CONTRATADA será comunicada, por escrito, e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para realizar os ajustes necessários e/ou apresentar explicações, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas e da possibilidade de rescisão contratual, a critério da CONTRATANTE.
- 5.5. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o prazo para o recebimento será reiniciado, recontando-se novamente do ajuste no serviço ou da explicação apresentada pela CONTRATADA.
- 5.6. Não havendo o recebimento definitivo, o que será justificado pelo Fiscal do Contrato nos autos do processo administrativo de contratação/pagamento, será aplicada a correspondente sanção e o contrato poderá ser rescindido.
- 5.7. O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta prestação dos serviços contratados.

6. REAJUSTE E CORREÇÃO MONETÁRIA

- 6.1. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da vigência do Contrato, a CONTRATADA fará jus ao reajuste do valor contratual com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela FIPE, no período, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.
- 6.2. Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.
- 6.3. Não haverá atualização financeira.
- 6.4. A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do



reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

6.5. As condições de reajustamento pactuadas poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

7. ORÇAMENTO - PLANILHA COM PREÇO UNITÁRIO E VALOR GLOBAL

7.1. A proposta deverá compreender a descrição do item ofertado, do preço unitário e do preço total.

7.2. Deverá conter, ainda, todas as especificações do item de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características, conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO parte integrante deste Termo de Referência.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A contratação decorrente desta dispensa será formalizada mediante Nota de Empenho nos casos de entrega única e imediata, e através de Termo de Contrato nos demais casos.

8.2. Como condição à contratação, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.

8.3. Caso haja convocação para a adjudicatária retirar a nota de empenho ou para assinatura do Termo de Contrato, pelo Diário Oficial da Cidade, a empresa terá 5 (cinco) dias, para tanto.

8.4. Caso a nota de empenho ou o termo de contrato sejam encaminhados por fax ou e-mail a empresa adjudicatária terá 5 (cinco) dias para acusar seu recebimento da mesma forma.

8.5. A não retirada da nota de empenho, o seu não recebimento, ou ainda a não formalização do termo de contrato no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Termo de Referência.

- 8.6. O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 8.7. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.11. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.12. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos
- 8.13. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 8.14. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.15. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 8.16. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.17. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.18. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual
- 8.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
- 8.20. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência
- 8.21. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.22. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.23. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

- 8.24. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.25. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.26. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.27. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/21.
- 9.2. O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, se assim o for.
- 9.3. No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Termo e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.
- 9.4. Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem as especificações deste Termo ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

- 9.5. Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 9.6. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 9.7. O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

10. PENALIDADES

- 10.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/21.
- 10.2. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
 - b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 10.3. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Termo, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

10.4. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

10.5. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste instrumento, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas "a" e "b" do subitem 11.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

10.6. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

10.6.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

10.6.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

10.6.3. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

10.6.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do Termo de Referência e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

- 10.6.5. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.
- 10.6.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.
- 10.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 10.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à fundacaoadm@prefeitura.sp.gov.br.
- 10.9. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Termo.
- 10.10. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.11. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

- 11.1. Poderão participar da licitação as empresas que:
- 11.1.1. atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência;
 - 11.1.2. tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;
 - 11.1.3. não estejam sob processo de falência;
 - 11.1.4. É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando

estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

11.1.5. não estejam constituídas em forma de consórcio;

11.1.6. não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

11.1.7. não estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

11.1.8. não se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

11.1.8.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

11.1.8.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do instrumento de contratação;

11.1.8.3. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Termo de Referência, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

11.1.8.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade

licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

11.1.8.5. As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

11.1.9. Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

11.2.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

11.2.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

11.2.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. REGULARIDADE FISCAL:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

11.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

- 11.3.3. Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- 11.3.4. Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
- 11.3.5. No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.
- 11.3.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.3.7. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
- 11.3.8. Regularidade perante o Cadin Municipal.
- 11.3.9. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 11.4.1. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- 11.5. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 11.5.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.5.2. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

- 11.5.3. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 11.6. A CONTRATANTE verificará eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:
- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ;
 - b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
 - c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico;
 - d) Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico;
 - e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- 11.6.1. As consultas realizar-se-ão em nome da vencedora e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.
- 11.7. Os documentos serão analisados pela CONTRATANTE quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 11.8. Estando a documentação de habilitação da vencedora em desacordo com as exigências do Termo, ela será inabilitada.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico fundacaoadm@prefeitura.gov.br, no prazo estipulado.
- 12.2. As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.3. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMSP não será, em nenhum caso, responsável por



esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

- 12.4. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 12.5. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do participante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 12.6. A empresa vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.7. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Termo, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.
- 12.8. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Nota de Empenho, o Termo de Referência que o precedeu, independentemente de transcrição.
- 12.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 12.10. As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22.
- 12.11. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

13. Entrega dos materiais e equipamentos

Todos os itens deverão ser entregues em até 05 dias úteis a contar do recebimento da Ordem de entrega.

São Paulo, 01 de março de 2014

gov.br
Documento assinado digitalmente
KELLY SILVA BRAZ
Data: 01/03/2024 18:11:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
KELLY SILVA BRAZ
Data: 01/03/2024 18:10:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Voume/peso	Qtd	Obejto	Descrição
ITEM 01 - Materiais de Consumo de Laboratório Farmacêutico				
1	litro	2	Dietanolamina	Dietanolamina, conhecida também como DEA, é um composto químico orgânico o qual é tanto uma amina secundária quanto um diálcool. DEA e suas variantes químicas são ingredientes comuns em cosméticos e shampoos, atuando como agente espessante e reengordurante, criando uma textura cremosa e estabilizando a espuma.
2	500ml	4	Anfótero	É um tensoativo suave, com excelente compatibilidade dérmica, baixa irritabilidade aos olhos e pele, especialmente em combinação com os aniônicos (LESS). Reduz a irritabilidade das formulações, melhora o toque, promove o aumento da viscosidade e maior estabilidade de espuma
3	1 k	20	Açúcar refinado	Promove a estabilidade microbiana, com a concentração próxima à saturação máxima; sabor mais doce e mais viscoso; aporte calórico

4	500g	2	Sacarina sódica	A sacarina e seus sais são edulcorantes intensos. É utilizada em produtos farmacêuticos, alimentos e bebidas. É resistente ao calor e tem poder nutritivo. É um dos adoçantes mais aplicados em alimentos e
5	500g	8	Carboximetilcelulose CMC PA 500g	É um espessante obtido a partir das fibras da celulose. Seu nome foi gerado a partir das primeiras letras de Carboxi-Metil-Celulose. É utilizado para dar corpo textura viscosidade e promover uma secagem rápida aos alimento
6	500g	2	Nipazol	Conservante farmacêutico empregado principalmente em alimentos e formulações tópicas. Solúvel na fase oleosa, antimicrobiana, para uso interno e tópico.
7	200ml	3	Salicilato de metila	Salicilato de Metila, quando aplicado na pele, tem ação irritante e rubefaciente, além das ações analgésica e antiinflamatória característica dos salicilatos. É amplamente utilizado no alívio de dores musculares, contusões, dores reumáticas, mialgia, nevralgia e torcicolo
8	500ml	3	Óleo mineral	Com suas propriedades hidratantes, o óleo mineral é ideal para hidratar a pele ressecada, incluindo em época de frio. Isso ocorre porque o produto tem a capacidade de reter a água de forma rápida e eficaz, e que nutre quando está em contato com a pele.
9	500 g	2	Ureia	Uréia é um material utilizado para a realização de creme

10	30ml	4	Essência de menta	Essencia de menta concentrada e utilizada na formulação em óleo bifásico entre outras formulações
11	100 ml	2	Essência Dove	Essencia de Dove oncentrada e utilizada na formulação em óleo bifásico entre outras formulações.
12	100 ml	2	Essência Giovanna baby	Essencia de Giovanna baby concentrada e utilizada na formulação em óleo bifásico entre outras formulações.
13	500 gr	1	Ácido ascórbico (vitamina C) 500g	Utilizado em algumas formulações
14	100 gr	1	Ácido Salicílico PA 100g	utilizado em algumas formulações
15	1 kL	1	Álcool Cetoestearílico sólido 1kg	utilizado em algumas formulações
16	500 ml	2	Amido Solúvel PA 500ml	utilizado no preparo de cápsulas
17	500 ml	2	Anfótero de Betaína (Cocoamidopropil betaína) 500 ml	utilizado em algumas formulações
18	6 mm	50	Bastão de vidro 6mm	utilizado para homogeneizar substancias
19	1 L	1	Base para shampoo Perolado 1 L	utilizado no preparo de shampo
20	100 gr	1	BHT Hidroxitolueno Butilado 100g	utilizado no preparo de algumas formulas
21	50 ml	20	Becker graduado 50ml vidro	Utilizado nas formulações
22	100 ml	20	Becker graduado 100ml vidro	Utilizado nas formulações
23	250 ml	12	Becker graduado 250ml vidro	Utilizado nas formulações
24	500 ml	12	Becker graduado 500ml vidro	Utilizado nas formulações

25	500 gr	1	Bicarbonato de Sódio P.A 500g	Utilizado nas formulações
26	500 gr	2	Canfora PA 500g	utilizados nas formulas de pomadas e talco
27	500 gr	2	Carbonato de Cálcio 500g	utilizados em algumas formulações
28	250 gr	3	Carbonato de Sódio PA 250g	utilizados em algumas formulações
66	1 kl	2	Cloreto de sódio .PA 1kg	utilizados em algumas formulações
67	100 ml	3	Corante base água Azul 100ml	utilizados em algumas formulações
68	100 ml	3	Corante base água Vermelho 100ml	utilizados em algumas formulações
69	30 ml	100	Embalagem de vidro com Spray p/ aromatizador e perfume 30 ml	Embalagem de vidro com Spray p/ aromatizador e utilizados em algumas formulações
70	1 L	2	Glicerina Líquida BI- destilada P.A 1L	utilizados em algumas formulações
71	250 gr	3	Guaraná em pó de 250gr	utilizados em algumas formulações
72	1 kg	5	Lanolina anidra 1kg	utilizados em algumas formulações
73	1 l	2	Lauril Éter sulfato de sódio 1L	utilizados em algumas formulações
74	1 kl	2	Manteiga de Cacau 100 gr	utilizados em algumas formulações
75	100 gr	2	Nipagin 100g	utilizados em algumas formulações
76	1 L	1	Óleo de rícino 1L	utilizados em algumas formulações
77	1 kg	1	Oxido de Zinco princípio ativo - em pó - 1kg	utilizados em algumas formulações
78	100 ml	12	Proveta graduada 100 ml - em vidro	utilizados em algumas formulações

79	250 ml	12	Proveta graduada 250 ml - em vidro	utilizados em algumas formulações
80	500 ml	6	Proveta graduada 500 ml - em vidro	utilizados em algumas formulações
81	1.000 mL	1	Salicilato de Metila PA 500ml	utilizados em algumas formulações
82	500 ml	1	Tween 20 (polissorbato) 500 mL	utilizados em algumas formulações
83	100 mm	10	Vidro de Relógio Médio	Vidro de Relógio Médio utilizados em algumas formulações
84	500g	1	Nipagin 500g	O metilparabeno, também conhecido pela marca Nipagin, é um agente antimicrobiano utilizado como conservante em medicamentos e cosméticos. Ele apresenta um amplo espectro de ação antimicrobiana, sendo efetivo contra bactérias tanto gram-positivas quanto gram-negativas, leveduras e fungos.
85	1 Litro	2	Lauril Éter Sulfato de Sódio	utilizados em algumas formulações
86	500 g	1	Cânfora	Cânfora, alivia o congestionamento nasal e a tosse, quando aplicado sobre o peito. alívio da tosse, se for aplicado na garganta sob a forma de gotas. alívio do prurido/comichão, sendo usado em pomadas ou géis
87	500ml	4	Óleo mineral	Com suas propriedades hidratantes, o óleo mineral é ideal para hidratar a pele ressecada, incluindo em época de frio. Isso ocorre porque o produto tem a capacidade de reter a água de forma rápida e eficaz, e que nutre quando está em contato com a pele

ITEM 02 - Materiais e equipamentos de laboratório de Análises Clínicas e Hemoterapia

--	--	--	--	--

88	pacotes	10	Roleta de Algodão	Roleta de Algodão (Volumes disponíveis: 100 unidades), Fabricado em 100% fibras de algodão. Possui formato cilíndrico. Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. Registro Anvisa: 80156070010
89	unidades	30	Kit ionômero de vidro	Kit ionômero de vidro - (Restaurações de dentes deciduos. * Restaurações tipo classe III e V. * Reparos de erosões em regiões cervicais não cariosas. * Para tratamento restaurador atraumático (ART). * Cimentações provisórias de coroas. * Restaurações provisórias.
90	pacotes de 500 unidades	6	Gazes (500 unidades de compressas de gaze 09 fios;)	São branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes, pH de 5,0 a 8,0
91	kits	8	Silicona de Condensação	Permite ser manipulado com luvas de látex sem interferir na polimerização. Atóxico e hidrofílico. Proporciona uma ótima reprodução dos detalhes devido tamanho e forma das partículas.
92	unidades	4	Fita Adesiva para Autoclave	Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, facilitando a escrita no dorso. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.
93	unidades	20	cimento de zinco - pó	cimento de zinco - pó (O Cimento de Zinco é um produto utilizado para cimentar restaurações metálicas fundidas, restaurações cerâmicas, coroas, pontes e para uso como cimento de base ou forro cavitário. Também é indicado para: - Fixação de incrustações, coroas e pontes; - Forração de cavidades; - Restaurações dentárias provisórias. - Muito utilizado para cimentação de incrustações, coroas e pontes; - Produto de alta resistência e baixa solubilidade; - Ótima consistência para manuseio; - Excelente presa; Frasco pó - 28g.

94	unidades	20	cimento de zinco - Liquido	cimento de zinco - Liquido(Base de proteção térmica preferida para restaurações metálicas; O Cimento de Zinco possui partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção e fácil manipulação, APRESENTAÇÃO Frasco com 10 ml de líquido).
95	unidades	200	espátula para Ionômero de vidro	Espátula plástica para manipulação de cimento de ionômero de vidro
96	unidades	4	vernizes cavitarios	vernizes cavitarios (aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização. O Fluor veda os tubos dentinários expostos dos dentes, impedindo, assim, aquela hipersensibilidade desconfortável. • É o verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Durante o tempo em que o verniz permanece em contato com o esmalte há liberação de fluoretos. A permanência da camada de verniz se faz presente por mais de 24 horas, produzindo o fluoreto de cálcio e a fluorapatita)
97	unidades	60	Banda matriz 0,05x 0,5 mm	Fita Banda Matriz Metálica é fabricada em aço inoxidável maleável. disponível na largura de 5mm. e a sua espessura é de 0,05mm.
98	unidades	60	Banda matriz 0,05x0,7mm	Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado. Fabricada em aço inoxidável maleável, Disponível nas larguras de 5mm e 7mm
99	CX	12	Hidróxido de Cálcio pasta a pasta	Alta resistência à compressão e à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais.Cimento à base de Hidróxido de Cálcio radiopaco e auto-endurecível
100	CX	6	Filme radiografico periapical adulto com 150 unidades	Oferece imagens de alta qualidade nas radiografias odontológicas, pois contém a tecnologia de emulsão T-GRAIN, que faz com que as imagens tenham menor granulação, perdendo menos detalhes

101	cx com 100 unidades	2	Filme Radiográfico Infantil Periapical (filme 22x35mm),	Alta velocidade F. Oferece imagens consistentemente nítidas e de alto contraste. Os tempos de exposição mais curtos reduzem a necessidade de repetições devido ao movimento do braço do paciente ou do raio-X, aumentando a eficiência das consultas. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação.
102	unidades	20	kit cirurgico	Kit Estéril Cirúrgico 30g, fabricado em não tecido 100% Polipropileno (TNT) de cor branca. Constituindo-se como elemento básico de maior confiabilidade para confecção de produtos descartáveis de proteção. Por ser atóxico, antialérgico, permeável ao ar.
103	unidades	10	Hidróxido de Cálcio P.A	Biocompatível. * Alto grau de pureza. * Matérias-primas selecionadas. * Estimula a formação de dentina esclerosada e reparadora. * Atua como protetor da polpa contra os estímulos termoeletrônicos e da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. * Provoca a inibição da proliferação bacteriana.
104	balagens de 80 unidades	10	Amálgama	consistência da mistura de GS-80, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal, escultura e características de presa, asseguram que o resultado final da restauração esteja de acordo com as necessidades do profissional; Presa Regular;- Variação dimensional positiva. A variação dimensional positiva de GS-80 assegura um excelente selamento nas margens. Variação negativa contribui para sensibilidade no pós-operatório;
105	unidades	12	Fixador	Composição: Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Forma física: líquido. Cor: incolor
106	unidades	12	Revelador C	Composição: Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano.

107	unidades	16	Gesso Comum Tipo II- 1k	Com menor resistência mecânica e maior porosidade; Cor: Branco; Armazenamento: Guardar em recipiente fechado, em local seco e arejado; Validade: 24 meses após a data de fabricação;
-----	----------	----	-------------------------	--

108	unidades	10	Resina Composta	Formulação baseada em metacrílicos, silanos e cargas com distribuição adequada quanto ao tamanho de partículas, uma combinação que vem a fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas.
109	pacotes de 1k	12	Gesso tipo III	Boa resistência.de fácil remoção após conclusão.Baixo consumo de água.Menor tempo para enchimento dos moldes.
110	unidades	20	Kit Restaurador Provisório IRM Pó e Líquido	Pode ser utilizado na Odontopediatria e na Odontogeriatrics. Pó * Cor: Marfim. * Composição Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. * Prazo de validade: 2 anos.

ITEM 03 - Materiais de uso comum

111	CAIXA	80	Luva Látex P	A Luva de Látex com pó é feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada. Indicada para procedimentos não cirúrgicos, proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único
112	CAIXA	100	Luva Látex M	A Luva de Látex com pó é feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada. Indicada para procedimentos não cirúrgicos, proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único

113	CAIXA	30	Luva Látex G	A Luva de Látex com pó é feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada. Indicada para procedimentos não cirúrgicos, proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único.
114	PACOTE	90	Touca Cirurgica Descartável - 100	"Indicada para uso na área médica, hospitalar, gastronômica, estética e industrial. Confortável e segura, impede que fios de cabelo e outras impurezas do cabelo sejam transmitidas no ambiente. Composição: TNT 100% polipropileno e fio de elastano. Quantidade: 100 unidades Tamanho: Único Adequa-se ao tamanho da cabeça de forma confortável."
115	UNIDADE	40	Álcool Líquido 70% - 1 Litro	O Álcool Líquido 70° é recomendado pela Anvisa para limpeza e desinfecções de superfícies, é considerado um desinfetante por sua 99,9% das bactérias.
116	UNIDADE	6	Indicador biológico de esterilização - 10 unidades	Indicador químico usado em esterilização de materiais biológicos - 200 fitas
				"Compressa de Gaze Rolo Tipo Queijo

117	ROLO	4	Gaze Rolo Tipo Queijo 13 fios 300g	13 fios 300 A Compressa de gaze rolo tipo Queijo - 13 fios foi confeccionada em algodão, altamente absorvente, não estéril e pode ser utilizada em administração de curativos para a absorção de sangue e secreções líquidas."
118	PACOTE	6	Caixa para Descarte de Perfurocortante - 7 litros	Caixa para descarte perfuro cortante com capacidade de 7 litros - Pacote com 10 unidades
119	ROLO	6	Papel Filme	Este material será utilizado para a asepsia nos laboratórios "Papel Filme PVC 45 cm x 100m Ideal para proteger e vedar os alimentos. Por ser inodoro e atóxico e transparente é adequado para diversos tipos de alimentos:"
120	UNIDADE	30	Espatula de Ayre	ESPATULA DE AYRES COLETA EM MADEIRA C/ 100 UNIDADES
121	PACOTE	70	Máscara Descartável	Máscara descartável pacote com 50 unidades
115	UNIDADE	18	Álcool Líquido 96%-1L	Álcool 96% etílico
116	PACOTE COM 500	4	Pipeta Pasteur	Pipeta Pasteur 3ml - Pacote com 500 unidades

